

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 08/05/2018 e foi publicado em 10/05/2018 na(s) folha(s) 125/126 da edição: Ano 10 - nº 159 do DJE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da Recuperação Judicial das empresas FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A e ACÁCIA EMPREENDIMENTOS S/A Processo nº 0022134-22.2017.8.19.0066 O Doutor ROBERTO HENRIQUE DOS REIS, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, na forma da Lei, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das empresas FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A e ACÁCIA EMPREENDIMENTOS S/A cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores para deliberarem quanto a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo apresentados pelas recuperandas em 24/11/2017 e 16/02/2018, respectivamente, e que se encontram anexados aos autos às fls. 2924/3315 e 4261/4264. A assembleia será realizada no dia 25 de maio de 2018 às 11h em primeira convocação, e no dia 05 de junho de 2018 às 15h em segunda convocação, na ACIAP- VR ç Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Volta Redonda, localizada à Rua Desembargador Assis Chateaubriand, 18, Salão Social, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP 27215- 270. Fica ressalvado que será iniciado o credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia com 01 (uma) hora de antecedência. O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário, desde que protocole perante o Administrador Judicial MVB CONSULTORES ASSOCIADOS com endereço à Av. Presidente Wilson, 210, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro CEP e também à Rua 574, nº 181, Nsa. Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ em até 24h antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove poderes para participação no certame ou indicação das folhas dos autos em que se encontre tal documento. Os credores que se farão representar pelos Sindicatos competentes devem atender ao previsto no art. 37 da Lei 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, na sede da empresa e suas filiais (art. 36 da Lei 11.101/05), ficando estabelecido ainda que a assembleia geral de credores será procedida conforme determina a lei nº 11.101/05. Dado e passado nesta cidade, Volta Redonda, 09 de maio de 2018. Eu, Gerson Moura Martins - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26644, digitei. E eu, Almir da Costa Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26084, o subscrevo.

Volta Redonda, 9 de maio de 2018

Cartório da 4ª Vara Cível